



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

LEI Nº 1.679/87 de 16 de Dezembro de 1987.

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO PATOENSE
SE AO ECONOMISTA MARCOS ANTONIO
DE ARAÚJO LEITE E DÁ OUTRAS PRO-
VIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS/PB.,

Faço saber que a Câmara Municipal de Patos, de -
creta e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º) - Fica concedido o Título de Cidadão Pa-
toense ao Economista MARCOS ANTONIO DE ARAÚJO LEITE, atual -
mente Secretário da Agricultura, Indústria e Comércio do Mu-
nicípio de Patos-Pb, pelos relevantes serviços prestados a
Patos.

Art. 2º) - A homenagem de que trata o artigo an-
terior, será concedida em data a ser fixada posteriormente ,
o que contará, com a presença do agraciado e sua entrega te-
rá caráter solene.

Art. 3º) - Esta Lei, entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS/PB, em 16
de dezembro de 1987.


Dr. Rivaldo Nóbrega Medeiros

=PREFEITO MUNICIPAL=